



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

ATA DA 19ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 10ª / LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 03. DEZEMBRO. 91

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (03.12.1991), às 20:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a fim de realizar a 19ª Sessão Legislativa Ordinária do 3º Ano Legislativo da 10ª Legislatura do Município de Cordeirópolis. Referida Sessão foi presidida pelo Vereador José Jorente, Presidente, e secretariada pelo Vereador Ivair Cabrini, 1º Secretário, o qual, por determinação do Sr. Presidente, fez a verificação de presença, constando a de todos, a saber: Antonio Carlos Pio Soares, Carlos / Aparecido Barbosa, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, Irio Alves, Isael José Felippe, Ivair Cabrini, José Fortunato Priminini, José Jorente, José Osmar Mometti, José Valter Mascarin, Milton Antonio Vitte e Paschoal Florivaldo Zaros. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, determinando ao Sr. 1º Secretário, que procedesse à leitura da Ata da Sessão anterior, ou seja, a 18ª Ordinária, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada. Dando início ao Expediente, o Sr. Presidente apresentou o seguinte: Da Associação Recreativa e Esportiva Cascalho, ofício em resposta ao Ofício nº. 128/91, desta Câmara. "Ao Vereador Carlos Aparecido Barbosa, interessado" foi o despacho; Do Executivo, recebidos os seguintes Projetos, a saber: PROJETO DE LEI Nº 073/91-PMC DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593, DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 074/91-PMC DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991 - CORRIGE E SUPRE OMISÃO DE REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1389/86 (AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR POR CONCORRÊNCIA, IMÓVEL DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL "III", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 075/91-PMC DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991 - CRIA O VALE-TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 076/91-PMC DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991 - ALTERA E INTRODUZ DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1508, DE 04.01.89 (ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS), CONFORME ESPECIFICA - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 077/91-PMC DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991 - CONCEDE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 078/91-PMC DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A //

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Ata da 19ª S.L.O. - realizada em 03.dezembro.1991-continuação-Fls.02-

TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO HMC - HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 079/91-PMC DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991 - CONCEDE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; Da Câmara Municipal foi recebido o seguinte: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 02/91-CMC DE 18 DE JUNHO DE 1991 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.659, DE 22.05.91 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICA - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 03/91-CMC DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 - REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.607, DE 24.05.1990 (CONCEDE ISENÇÃO DO ISSQN AO GRUPO RAMENZONI), CONFORME ESPECIFICA - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/91-CMC DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991 - QUE ADOTA O INPC/IBGE COMO ÍNDICE PARA A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho. INDICAÇÃO Nº 82/91 - Vereador Irio Alves, que indica seja reparado o piso asfáltico das Ruas Dino Boldrini e Domingos Martins - "Será encaminhado" foi o despacho; INDICAÇÃO Nº 83/91 - Vereadores Antonio Carlos Pio // Soares e Haroldo de Jesus Menezes, que indicam se determine a aquisição, por parte da Municipalidade, de uma empilhadeira para o Depto. de fabricação de artefatos de cimento - "Será encaminhada" foi o despacho; REQUERIMENTO Nº 21/91 - Vereador Paschoal Florivaldo Zaros, que requer da Presidência diligências no sentido de se esclarecer os artigos 82 e 83 da Lei Orgânica do Município - "Será atendido" foi o despacho; REQUERIMENTO Nº 22/91 - Vereador Paschoal Florivaldo Zaros, que requer do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, seja concedido aos idosos acima de 60 anos, livre acesso ao Centro de Lazervdo Trabalhador -"será encaminhado" foi o despacho; REQUERIMENTO Nº 23/91 - Subscrito por todos os Srs. Vereadores, solicitando informações diversas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal - "À Ordem do Dia" foi o despacho. Nada mais havendo de matéria a apresentar, o Sr. Presidente colocou a palavra livre aos Srs. Vereadores, solicitando-a o Vereador Ivair Cabrini, que discorreu sobre assuntos diversos da Administração Municipal. A seguir o Vereador Milton Antonio Vitte, para fazer uma indicação verbal, solicitando sejam molhadas regularmente as ruas do Bairro do Cascalho que não são asfaltadas. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente concedeu um intervalo para a preparação da Ordem do Dia, que, findo o intervalo, constou do seguinte: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/-

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Ata da 19ª S.L.O. - realizada em 03.dezembro.1991-continuação-Fls.03-

91-CMC DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991 - QUE ADOTA O INPC/IBGE COMO ÍNDICE / PARA A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade; SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 02/91-CMC DE 18 DE JUNHO DE 1991 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.659, DE 22.05.91 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICA - Referido projeto, em seu substitutivo, recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 061/91-PMC DE 30 DE OUTUBRO DE 1991 - ALTERA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, MODIFICA AS TABELAS II e III, QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENÇA, DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS DIVERSOS. Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado / em discussão nenhum vereador se manifestou, colocado em votação foi // aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 063/91-PMC DE 30 DE OUTUBRO DE 1991 - MODIFICA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1584, DE 18.12.89, QUE DISPÕE SOBRE O ISSQN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 065/91-PMC DE 30 DE OUTUBRO DE 1991 - ALTERA A TABELA DE INFRAÇÕES INSTITUÍDA NO CÓDIGO DE / POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, ~~f~~nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 069/91-PMC DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A FORNECER COMBUSTÍVEL , CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 073/91-PMC DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.593, DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 075/91-PMC DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991 - CRIA O VALE-TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA. Referido //

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Ata da 19ª S.L.O. - realizada em 03.dezembro.91 - continuação-Fls.04-

projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 078/91-PMC DE 02 / DE DEZEMBRO DE 1991 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RE-CURSOS FINANCEIROS AO HMC - HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA. Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em vota, digo, discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 03/91-CMC DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 - REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1607, DE 24.05.90 (CONCEDE ISENÇÃO DE ISSQN AO GRUPO RAMENZONI), CONFORME ESPECIFICA. Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa, e colocado em discussão, os autores do Projeto defenderam-no, baseado em dois pareceres, do IBAM e do CEPAM, segundo os quais, uma Lei não pode ser personalizada, como esta em questão, estando a mesma portanto irregular. O Vereador José Valter Mascarin, protestou, alegando que embora o benefício ao Grupo Ramenzoni fosse pequeno, a revogação desta Lei poderia magoá-los, levando até mesmo o Grupo a interromper os investimentos a serem executados na cidade, com criação de mais 900 empregos. O Vereador Isael José Felippe, contra argumentou dizendo que dependeria da maneira como esta revogação chegasse até o conhecimento dos Diretores daquele empresa, pois era fato notório ser a Lei nº 1.607 inconstitucional. Ninguém mais querendo discutir o projeto, foi o mesmo colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por doze (12) votos contra um (1), do Vereador José Valter Mascarin. REQUERIMENTO Nº 23/91 - Subscrito por todos os Vereadores da Casa, requerendo informações do Sr. Prefeito Municipal. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, agradecendo a presença dos Srs. Vereadores, lembrando ser esta a última sessão ordinária do ano. A seguir determinou que se lavrasse a respectiva Ata, sendo que, após lavrada, foi lida e achada conforme, sendo aprovada, para constar dos trabalhos legislativos do Município.

JOSE JORENTE
-Presidente-

JUVAZ CABRINI
-1º Secretário-